



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 194ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09h e 00min, na sala  
2 de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses  
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta  
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da  
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público  
6 Geral, e demais presentes, Dra. Soraia Ramos Lima, Coordenadora Executiva das  
7 DP's Regionais, em substituição ao Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dr.  
8 Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dra. Maria Célia  
9 Nery Padilha, Conselheira Corregedora Geral, Dra. Isabel Cristina Souza Neves  
10 Almeida, Conselheira Titular, Dr. Raul Palmeira, Conselheiro Titular, Dra. Martha  
11 Lisiane Aguiar Cavalcante, Conselheira titular, Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira.  
12 Presente, ainda, Dr. João Carlos Gavazza Martins, Presidente da ADEP/BA. Ausentes,  
13 justificadamente, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, por se encontrar em Barreiras, Dr.  
14 Daniel Nicory do Prado, por estar em gozo de férias, Dr. José Jaime de Andrade Neto  
15 por estar em atividade itinerante em Entre Rios, e Dra. Vilma Maria dos Santos Reis,  
16 Ouvidora Geral da DPE/BA, por estar em atividade externa com o Conselho Nacional  
17 das Ouvidorias. O Presidente do CS esclareceu que a DPE/BA recebeu ofício do  
18 Secretário de Planejamento referente a cota da Defensoria Pública no dia 27 de julho,  
19 às 16h:13min, na última quinta-feira. No dia seguinte, a Diretora de Orçamento, Mônica  
20 Lujan, iniciou os trabalhos para incluir os elementos necessários. Conforme o Ofício  
21 encaminhado pela Secretaria de Planejamento, a Defensoria Pública possui prazo até  
22 07 de agosto de 2017. A Conselheira Tereza Ferreira consignou na data de ontem  
23 realizou requerimento concernente ao item em pauta no sentido de: "1. Respeito ao  
24 prazo das 48 (quarenta e oito) horas para convocação da sessão extraordinária:  
25 inicialmente, solicita-se esclarecimento sobre a motivação do desatendimento do  
26 quanto versa no §1º, do art. 21 do Regimento Interno, acerca da necessidade de as  
27 sessões serem convocadas com interregno mínimo de 48 (quarenta e oito) horas. É de  
28 se considerar que, somente às 12 horas do dia 02/08/2017, a Secretaria Executiva do  
29 Conselho Superior promoveu a chamada convocatória. Uma vez que o RICSDPE é  
30 taxativo ao fixar o prazo em horas e a reunião extraordinária aludida ter como horário  
31 de início às 9h do dia 04/08/2017, percebe-se aqui um explícito desatendimento às  
32 normas que regulam o funcionamento do Pleno, o que dificulta o exercício dos misteres  
33 de Conselheiro(a). Neste sentido, cabe a presidência deste CSDPE, justificar o motivo  
34 do desrespeito regimental ou, se for o caso, comprovar que o ato de convocação  
35 aconteceu a partir de dispensa da 2/3 dos membros titulares do Pleno. Infelizmente,  
36 nem o termo convocatório, a pauta e, tampouco, os arquivos que o guarnecem servem  
37 para demonstrar a adequação do ato à exceção disposta no §2º do Art. 21, do RI; 2.  
38 Sobre a apresentação obrigatória e anual de proposta orçamentária e de apresentação  
39 obrigatória de plano bienal de gestão em primeiro ano de mandato: Também aqui é  
40 oportuno registrar que a matéria constante da pauta da 194ª Sessão Extraordinária não  
41 tem, com perdão da palavra, nada de extraordinário que não pudesse (ou melhor  
42 devesse) ter sido previsto, de modo acautelatório, pela Administração Superior. A  
43 obrigatoriedade de apresentação anual, até limites de agosto, de proposta  
44 orçamentária, é prevista em Lei, não podendo o gestor se esquivar, sob pena de  
45 responsabilização. Neste sentido, o atropelo em que a Presidência quer fazer passar



**Defensoria Pública**  
**BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 194ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

46 esta matéria perante o Conselho, em convocação extraordinária e sem a  
47 disponibilização dos documentos imprescindíveis para um posicionamento  
48 fundamentado na realidade da proposta e instruindo de modo devido, é algo aqui  
49 censurado, com fins pedagógicos. Vale ressaltar, também que os Conselheiros  
50 concomitante a esta Proposição de proposta orçamentária deveriam ter recebido o  
51 planejamento bienal das atividades, o qual servirá como norte para verificação do  
52 sentido e alcance da proposta orçamentária, nos termos do art. 32, inciso VII que  
53 dispõe sobre as atribuições do Defensor Geral, a saber: 'VII- apresentar planejamento  
54 bienal das atividades, metas, diretrizes e políticas institucionais para todo o Estado,  
55 dentro de 30 (trinta) dias da posse, promovendo meios para sua execução e  
56 consecução, observada a dotação orçamentária'; sem reбуço, os slides em Power  
57 Point acostados ao ato convocatório não se constituem proposta! O planejamento  
58 bienal da Defensoria Pública deve respeitar os critérios e informações previstos no PPA  
59 em vigor, com o recorte estabelecido pela gestão que se inicia, apontando suas  
60 prioridades, metas, diretrizes e políticas que serão adotadas para o cumprimento dos  
61 compromissos atinentes à Defensoria a macropeça de gestão. A partir deste  
62 planejamento, - também de natureza obrigatória - serão elaboradas as peças  
63 orçamentárias anuais, como forma de garantir lisura e responsabilidade nas práticas de  
64 responsabilidade da Administração Superior; e a fiscalização por parte dos membros  
65 da carreira e dos cidadãos em geral. Nesta esteira, requer-se o adiamento da Sessão  
66 Extraordinária, possibilitando o acesso aos documentos aludidos que possam contribuir  
67 para a resolução deste importante mister afeto aos ilustres Conselheiros do CSDPE; 3.  
68 Sobre a necessidade de detalhamento da proposta orçamentária - adequação à Leis  
69 estaduais e federais: aproveitando a oportunidade, levando em conta a confiança  
70 depositada pela Carreira na atuação desta Conselheira, bem como nos demais  
71 membros deste Conselho Superior - principalmente os eleitos, os quais não detêm  
72 informações privilegiadas da gestão- solicito que Vossa Excelência se digne de  
73 determinar à equipe da Diretoria Geral e da Diretoria Orçamentaria desta Defensoria  
74 que forneça, em caráter emergencial, os seguintes documentos e informações: 1)  
75 Inteiro teor da Lei Diretrizes Orçamentárias - 2018 sancionada pelo Excelentíssimo  
76 Governador do Estado da Bahia, a qual balizou a elaboração da proposta orçamentária  
77 que a Defensoria irá encaminhar ao Poder Legislativo baiano para análise e aprovação;  
78 2) Apresentação de inteiro teor de documento que será encaminhado pela Defensoria  
79 Pública ao Governador do Estado, na condição de proposta orçamentária 2018,  
80 possibilitando a verificação de informações - slides de Power Point (resumo de valores)  
81 - apresentadas ao Conselho Superior, como se aquele fosse; 3) O detalhamento das  
82 receitas previstas à Defensoria Pública do Estado da Bahia, para o exercício 2018, nos  
83 termos dos incisos do art. 6º, da Lei Complementar nº 26/2006; 4) O estudo de impacto  
84 orçamentário para a garantia do incremento remuneratório no descritivo de despesas  
85 de pessoal, relativo ao processo de movimentação na carreira (remoção e promoção)  
86 iniciado no ano em curso, com a sua devida indicação, de modo descritivo e aberto, na  
87 proposta orçamentária 2018; 5) Indicação de evolução de superávit da Defensoria  
88 Pública e valores consignados em conta bancária da instituição, incluindo rendimentos,  
89 relativos aos exercícios 2015 (31/dez), 2016 (31/dez) e 2017 (até a presente data); 6)  
90 Indicações orçamentárias relacionadas ao custeio de despesas atinentes à possível

2



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 194ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

91 continuidade de nomeação de Defensores Públicos no exercício 2018, com  
92 discriminação do impacto frente ao quadro atual; 7) Indicações orçamentárias  
93 relacionadas ao custeio de despesas atinentes à possível realização de concurso de  
94 servidores. Em face de projeção relativa à aprovação de Planos de Cargos e  
95 Vencimentos de servidores da Defensoria Pública no Exercício de 2018. Rediga-se que  
96 o conhecimento prévio deste documento, no entender desta Conselheira, é condição  
97 *sine qua non* para fundamentar uma posição responsável em prol da decência  
98 institucional e dos alienáveis direitos dos Membros da Classe Defensorial. Na hipótese  
99 de não apresentação, ou apresentação parcial dos documentos e informações aqui  
100 solicitadas, registro a indispensabilidade para análise da referida proposição. Nestes  
101 termos, pede deferimento vinculado ao que se pede e requer em cada item específico".  
102 A Cons. Tereza Ferreira reforçou que considerou prudente realizar os requerimentos,  
103 inclusive quanto ao adiamento da presente sessão, uma vez que não prejudicaria a  
104 apresentação da proposta ao Governo do Estado que encaminhará a Assembleia  
105 Legislativa para a devida discussão e aprovação como também não impede a  
106 alimentação da cota encaminhada a Instituição para ser inserida no sistema da  
107 secretaria de planejamento já que a proposta orçamentaria apresentada nesta sessão  
108 será encaminhada ao governador que encaminhará a assembleia Legislativa que dará  
109 a palavra final. Se não tiver uma proposta com todos os liames que a Lei resguarda,  
110 fica até difícil para aqueles que podem lutar nos espaços políticos existentes para  
111 buscar o melhor para a Instituição, razões pelas quais reforça a solicitação de  
112 adiamento da presente sessão. O Presidente da ADEP/BA, João Carlos Gavazza  
113 salientou que a proposta orçamentária, além de ser um ato extremamente técnico, é  
114 um ato político, uma vez que passa pelo crivo de um órgão de representação da  
115 Classe, assim como ocorre com o Governo do Estado o qual encaminha para a ALBA.  
116 Salientou que respeita muito o Defensor Público Geral, o qual, em conjunto com os  
117 Defensores Públicos Raul Palmeira, Tereza Ferreira e Célia Padilha, participaram do  
118 seu momento de ingresso na carreira. Atualmente, enquanto Presidente da  
119 Associação, não pode se furtar a realizar algumas colocações. Salientou que o  
120 questionamento da construção do orçamento é o primeiro ato, em concreto, no sentido  
121 da valorização dos pleitos da categoria, a saber: pagamento da URV; necessidade de  
122 avaliação do subsídio e construção de respectivo anteprojeto; e os dois projetos de lei  
123 que se encontram em trâmite na ALBA relativos aos servidores e a própria avaliação do  
124 subsídio. Conforme ventilado pela Cons. Tereza Ferreira, a proposta orçamentária  
125 trata-se de um documento técnico, e acompanha a questão de ordem quanto ao  
126 adiamento da presente sessão. Embora tenha ciência da exiguidade de tempo, é  
127 preciso se debruçar sobre a proposta, estudar e pontuar aquilo que entende como  
128 necessário para o fortalecimento da Defensoria Pública. Ressaltou que a Associação  
129 verificou que há uma diferença entre os itens que foram catalogados como  
130 investimento e o valor global apresentado, a qual excede em R\$ 209.000,00. Seria  
131 importante realizar esse recálculo. O Presidente do CS consignou que, em relação a  
132 primeira questão de ordem relativa ao prazo das 48 (quarenta e oito) horas entre a  
133 convocação e realização da sessão, embora tenha convocado em 02 de agosto às  
134 12h:00, caso a maioria do Pleno entenda necessário reconhecer o restante das horas,  
135 a presente poderá ser suspensa para retorno às 12h:00. Consignou que com base no

3



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 194ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

136 §2º do Art. 21, do R.I., mediante a decisão de 2/3 do Colegiado o prazo das 48  
137 (quarenta e oito) horas poderá ser afastado. Reforçou que existe um prazo para ser  
138 encaminhada a proposta, sob pena do Governo lançar a cota do ano anterior. A Cons.  
139 Tereza Ferreira consignou que requer a análise de seu requerimento como um todo:  
140 seja o pedido de adiamento da presente sessão em função da não observância do §1º  
141 do Art. 21, do R.I., seja pela impossibilidade da análise da proposta orçamentária  
142 ausente os documentos solicitados nos termos do processo nº 1224170061399. O  
143 Presidente do CS reiterou que não pode apreciar a segunda questão de ordem sem  
144 examinar a primeira questão de ordem. Consignou que participará ao Pleno quanto ao  
145 pedido de adiamento da presente sessão, em atenção ao primeiro requerimento  
146 formulado, concernente a não observância das 48 (quarenta e oito) horas para  
147 convocação e realização de sessão extraordinária. Reiterou as consequências em não  
148 se alimentar o sistema. Conforme ressaltado pela Cons. Tereza Ferreira, há diferença  
149 entre a alimentação da cota no sistema e a proposta ideal. Salientou o artigo 97-B, da  
150 Lei 80/94, e o artigo 5º, §2º, da Lei 26/2006, nos seguintes termos: “A Defensoria  
151 Pública do Estado elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios,  
152 às diretrizes e aos limites definidos na lei de diretrizes orçamentárias, encaminhando-a  
153 ao Chefe do Poder Executivo para consolidação e encaminhamento ao Poder  
154 Legislativo. §1º Se a Defensoria Pública do Estado não encaminhar a respectiva  
155 proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias,  
156 o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária  
157 anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os  
158 limites estipulados na forma do caput. (...) § 2º Se a proposta orçamentária de que trata  
159 este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados no caput, o  
160 Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fim de consolidação da  
161 proposta orçamentária anual; Art. 5º, §2º: A omissão no encaminhamento da proposta  
162 orçamentária ou a inobservância no parágrafo anterior configura atos atentatórios ao  
163 livre exercício da Defensoria Pública, para todos os fins”. Destacou as consequências  
164 no caso de não aprovação da cota encaminhada pela Secretaria de Planejamento do  
165 Estado. O orçamento é um documento político e técnico. Em 2014 foi o único ano que  
166 o Governo do Estado disponibilizou uma cota cuja a questão de pessoal não estava  
167 deficitária. Na ocasião não foram nomeados novos Defensores e nem executados R\$  
168 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Em 2015, em razão da não execução retro  
169 mencionada, houve um decréscimo do orçamento e foi menor do que o de 2014. Por  
170 conta disso, realizou conferências públicas para ouvir o cidadão de modo a demonstrar  
171 ao Poder Executivo as reais necessidades. Aduziu que no dia 12 de junho de 2017  
172 recebeu Ofício do Secretário de Planejamento, no sentido de que encaminhasse até o  
173 dia 21 de junho a proposta orçamentária de acordo com Lei Orçamentária Anual. No  
174 dia 11 de julho de 2017, considerando o trabalho realizado concernente o orçamento  
175 participativo, foi evidenciada: a necessidade de construção de sede Administrativa,  
176 nomeação de Defensores aprovados, construção das Regionais, realização de  
177 concurso para Servidor, manutenção e ampliação do parque tecnológico e  
178 aprimoramento de comunicação interna, ampliar cobertura de territórios de identidade,  
179 manutenção da atuação itinerante, implantação de unidade de atendimento no interior  
180 e etc.. Por tais razões informou ao Secretário de Planejamento que o orçamento ideal



**Defensoria Pública**  
BAHIA

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 194ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

181 para a Defensoria seria de R\$ 273.630.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, e  
182 seiscentos e trinta mil reais). Reiterou que apenas recebeu a cota no valor de R\$  
183 197.471.000,00 (cento e noventa e sete milhões e quatrocentos e setenta e um mil  
184 reais) no dia 27 de julho de 2017. O Cons. Raul Palmeira consignou que, diante as  
185 divergências, sugere uma composição no sentido da suspensão da presente sessão  
186 para reinício no período à tarde, contendo a retificação formulada pela Diretora de  
187 Orçamento. A Cons. Martha Lisiane consignou que, considerando que se trata de um  
188 documento delicado e técnico, necessita de maior tempo para exame da proposta  
189 apresentada. Ainda que se tenha mais horas, considerando a complexidade não  
190 acompanha a sugestão do Cons. Raul Palmeira. Aduziu que sentiu falta de um quadro  
191 comparativo dos anos anteriores. A Coord. das Regionais, Soraia Ramos, esclareceu  
192 que em todos os anos, à exceção de um exercício onde foi apresentado apenas uma  
193 tabela de Excel, as propostas foram apresentadas em conjunto com a Diretora de  
194 Orçamento para esclarecer todas as dúvidas técnicas. Inclusive, algum quadro  
195 comparativo era apresentado. É natural e interessante a solicitação de quadro  
196 comparativo para, inclusive, realizar questionamentos. Todavia, a técnica está presente  
197 na sessão e poderá retirar todas as dúvidas. Sugeriu que a Diretora de Orçamento,  
198 Mônica Lujan, tenha a oportunidade de apresentar a proposta orçamentária. O Cons.  
199 Raul Palmeira consignou que acompanha a sugestão da Coord. das DP's Regionais.  
200 Ato contínuo, realizados debates, a Diretora de Orçamento esclareceu que ocorreu  
201 mero erro material concernente a diferença de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil  
202 reais). Salientou que a retificação já se encontra na mesa para todos os membros.  
203 Aduziu que dentro das atividades de manutenção havia um elemento de despesa de  
204 pessoal e, uma vez verificado, na ocasião da correção para que o valor constasse em  
205 separado, por equívoco, o valor não foi retificado. O Presidente do CS ressaltou que foi  
206 um mero erro de rubrica e de elemento. Aduziu que coloca em votação a proposta de  
207 adiamento da presente sessão para início às 12h:01. O Cons. Raul Palmeira consignou  
208 que vota pelo não adiamento da presente sessão, seja para o período da tarde, seja  
209 para daqui há 05 (cinco) dias. As Conselheiras Isabel Neves, Célia Padilha, Martha  
210 Lisiane, a Coord. Executiva das DP's Regionais, e o Presidente do CS votaram pelo  
211 não adiamento da presente sessão, formulada pela Cons. Tereza Ferreira. A Cons.  
212 Tereza Ferreira reiterou o seu voto pelo adiamento, nos termos da declaração  
213 anteriormente formulada. **Deliberação da questão de ordem (01):** Por maioria, (06)  
214 seis votos, pelo não adiamento da presente sessão. Divergente, a Conselheira Tereza  
215 Ferreira, pelo adiamento do exame da proposta orçamentária, nos termos do seu voto  
216 retro mencionado. Ato, contínuo, a Cons. Tereza Ferreira reiterou a sua questão de  
217 ordem nº 02, conforme detalhada anteriormente em ata, constante nos itens: "2. Sobre  
218 a apresentação obrigatória e anual de proposta orçamentária e de apresentação  
219 obrigatória de plano bienal de gestão em primeiro ano de mandato"; e "3. Sobre a  
220 necessidade de detalhamento da proposta orçamentária – adequação à Leis estaduais  
221 e federais". A Cons. Tereza Ferreira reforçou que se abstém de votar considerando a  
222 ausência dos documentos solicitados. **Deliberação da questão de ordem (02):** Por  
223 maioria, (06) seis votos, pela apresentação da proposta orçamentária pela Diretoria de  
224 Orçamento. Divergente, a Conselheira Tereza Ferreira, pela abstenção do exame da  
225 proposta orçamentária, nos termos do seu voto retro mencionado. **Item 01 - Apresentação**

5



**Defensoria Pública**  
**BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 194ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

226 da proposta orçamentária 2018. O Presidente do CS consignou que passará a palavra  
227 a Diretora de Orçamento, Mônica Lujan. Aduziu que inicialmente a proposta  
228 orçamentária será apresentada pela Diretora de Orçamento e, em seguida, pela ordem,  
229 dará a palavra para os membros realizarem questionamentos. Realizada a  
230 apresentação da proposta orçamentária pela Diretoria Orçamentária, o Conselheiro  
231 Raul Palmeira consignou que, considerando a chegada de novos Defensores Públicos  
232 e as aposentadorias que irão ocorrer em 2018, sugere um acréscimo de pelo menos  
233 R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Corregedoria Geral, de modo a atender as  
234 necessidades previstas. O Presidente da ADEP/BA, João Carlos Gavazza consignou  
235 que possui dúvida em relação as tratativas com o Governo, tendo em vista o parecer  
236 do Tribunal de Contas no sentido da não vinculação da Defensoria Pública ao limite  
237 prudencial do Estado. Questionou se na presente proposta tal questão já foi trabalhada.  
238 Questionou, ainda, o artigo 97 da LDO, o qual dispõe: "o repasse de recursos  
239 ordinários do tesouro estadual, fonte 100, do exercício 2018, aos Poderes Legislativo e  
240 Judiciário, aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, ao Ministério Público,  
241 e à Defensoria Pública, para execução de despesas nos orçamentos fiscal e da  
242 seguridade social, somente será feito depois de executados os respectivos saldos de  
243 superávit financeiro da fonte 300". A ADEP/BA está muito preocupada com as  
244 disposições constantes do artigo 97 da LDO. Questiona se houve uma participação na  
245 construção do artigo retro mencionado e quanto existe em receita atualmente em  
246 superávit. Reiterou que é preciso se debruçar sobre as necessidades da Defensoria  
247 Pública da Bahia, e opina pelo orçamento ideal apresentado, no valor de R\$  
248 273.630.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, e seiscentos e trinta mil reais) a  
249 exemplo do que foi feito recentemente pelo Ministério Público Federal. O Presidente do  
250 CS consignou que a Defensoria Pública não constrói a LDO. A proposta é  
251 encaminhada ao Poder Executivo. Saliu que essa preocupação da ADEP/BA  
252 também é uma preocupação da Administração. Não houve participação na construção  
253 desse dispositivo com nenhum dos Poderes mencionados no artigo. Consignou que na  
254 ocasião em que tomou conhecimento dessa disposição na LDO buscou  
255 questionamentos à SEPLAN, Secretaria da Fazenda e ao Governador. Aduziu que o  
256 projeto de lei de alteração à Lei 26/2006 está sendo conversado com o Governador e  
257 não com as Secretarias. Toda a construção sobre remuneração é cuidadosa. A  
258 referência ao superávit é para exatamente fazer face as despesas relacionadas ao  
259 projeto de lei. Em relação ao parecer do TCE, não vem havendo qualquer problema,  
260 inclusive, mediante suplementação nomeou os aprovados do concurso anterior para  
261 Defensor. O Presidente do CS, declarou suspensa a presente sessão para retorno às  
262 14h:00. Ato contínuo, às 14h, o Presidente do CS declarou aberta o retorno da sessão.  
263 Aduziu que apresentará aos membros o documento que explicita a necessidade do  
264 valor de R\$ 273.630.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, e seiscentos e trinta mil  
265 reais), o qual poderá ser utilizado como instrumento político. Aduziu que colocará em  
266 votação a proposta apresentada pela Diretora de Orçamento, nos termos da cota  
267 apresentada. O Presidente da ADEP/BA consignou que fará alguns questionamentos  
268 técnicos quanto a proposta apresentada no turno da manhã e solicita que a Diretora de  
269 Orçamento se faça presente. Solicitou o nível de execução dos últimos dois anos e, se  
270 possível, até 2017. Questionou se o valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e



**Defensoria Pública**  
BAHIA

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 194ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

271 setecentos mil reais) para manutenção e reforma contemplaria a construção da nova  
272 sede. Questionou também os valores para aparelhamento, construção de unidade, e  
273 aquisição de imóvel (quantos seriam e onde). Questionou, ainda, gastos com pessoal  
274 em 2013; 2014 e 2015 havia uma evolução, e em 2017 e em 2018 verificou um  
275 decréscimo, razão pela qual requer esclarecimentos. A progressão do orçamento de  
276 2017 em relação a 2018 representou um acréscimo de apenas 4,22%. Aduziu que o  
277 gasto atual com servidores e estagiários demonstra a necessidade da Instituição contar  
278 com servidores efetivos. Sugeriu a possibilidade dos valores de diárias serem iguais,  
279 pois, independente de cargo, as despesas acabam sendo semelhantes. A Diretora de  
280 Orçamento, Mônica Lujan, esclareceu que em relação aos valores de reforma e  
281 manutenção, o cálculo contempla a construção de 06 (seis) novas sedes e 04 (quatro)  
282 reformas e reparos, inclusive uma casa onde irá funcionar a Especializada de Direitos  
283 Humanos. Consignou que a receita de 2018, comparada com a de 2017, terá um  
284 incremento. Consignou que é possível retirar parte do orçamento previsto para  
285 realização de concurso para servidor e destinar à Corregedoria R\$ 20.000. Saliu  
286 que é preciso ter previsão na proposta para realização de concurso sob pena de não  
287 ser realizado. O Presidente da ADEP/BA questionou se haveria, sem suplementação,  
288 acréscimos remuneratórios e progressão na carreira. A Diretora de Orçamento  
289 esclareceu ausente previsão legal não pode haver acréscimos remuneratórios. O  
290 Presidente do CS consignou que em relação a progressão na carreira ela vem  
291 ocorrendo com os processos de promoção. Saliu que a mobilidade na carreira não  
292 será prejudicada. O Presidente da ADEP/BA reforçou que opina pelo orçamento ideal  
293 apresentado que atenda às necessidades da Defensoria Pública. O Presidente do CS  
294 consignou que a cota apresentada não atende as necessidades ideais da Defensoria  
295 Pública, todavia, desde antes de tomar conhecimento do valor da cota, encaminhou  
296 ofício ao Poder Executivo apresentando uma proposta que atendesse todas as  
297 demandas. Eventual aumento remuneratório tem que ser feito por meio de Lei e não  
298 por Resolução, como têm sido feito em outras Instituições. Todas as Instituições terão  
299 que se adequar. Destacou que na condição de gestor fará o possível para buscar,  
300 politicamente, o valor ideal. Ressaltou que é preciso ter responsabilidade no  
301 encaminhamento de projeto de lei, sob pena de ficar estagnado na Assembleia. Aduziu  
302 que disponibilizará para a Associação cópia do ofício encaminhado ao Poder Executivo  
303 acerca da URV e do valor ideal que atenderia todas as necessidades da DPE. O  
304 Presidente da ADEP/BA consignou que o ofício gerou efeito positivo e parabeniza a  
305 luta em prol do pagamento da URV. O Conselheiro Raul Palmeira consignou que  
306 parabeniza o Presidente da ADEP/BA e o Defensor Público Geral pela postura  
307 combativa. Reiterou que a Corregedoria Geral merece efetivamente uma rubrica mais  
308 generosa, pois a Instituição só tem a ganhar. Aduziu que vota pela aprovação da  
309 proposta orçamentária apresentada. A Conselheira Isabel Neves consignou que  
310 parabeniza o papel da ADEP/BA. Aduziu que todas as discussões trazidas foram  
311 produtivas e esse é o papel da Associação. Consignou que também parabeniza a  
312 Diretora de Orçamento pela explanação elucidativa. Ressaltou que, diante do que foi  
313 dito que a proposta apresentada tem que ser condizente com a imposição feita pelo  
314 Governo, inclusive, para não incorrer na situação descrita do artigo 97, §1º, referente a  
315 aprovação de orçamento menor, vota pela aprovação da proposta orçamentária

7





**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 194ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Soraia Ramos Lima  
Coordenadora Executiva das DP's  
Regionais, em substituição**

**Maria Célia Nery Padilha  
Conselheira Corregedora Geral**

**Isabel Cristina Souza Neves Almeida  
Conselheira Titular**

  
**Raul Palmeira  
Conselheiro Titular**

  
**Martha Lisiane Aguiar Cavalcante  
Conselheira Titular**

  
**Tereza Cristina Almeida Ferreira  
Conselheira Titular**

**João Carlos Gavazza Martins  
Presidente da ADEP/BA**